



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

*Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505*

**LEI Nº 2.103, DE 12 DE MARÇO DE 2003.**

**Originada de proposição do Vereador Alberto Martins**

Autoriza o Poder Executivo a construir o “Monumento à Juscelino Kubitschek-JK”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a proceder à edificação do “Monumento à Juscelino Kubitschek-JK”, mediante a escultura da estátua maximizada ou do busto de Juscelino Kubitschek, arquitetada em dimensões predefinidas em local estratégico da Praça JK, situada no perímetro urbano de Unaí-MG, onde deverá conter placa identificatória do “Monumento à JK”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de março de 2003; 59º da Instalação do Município.

**JOSÉ BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe de Gabinete